253

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A CETURB-GV.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Danilo José Juffo Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.518.147-68, portador da Carteira de Identidade nº 655.918 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vitória, nº 900, Vitória – ES, CEP: 29.017-950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.592/0028-90, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Vicente de Paula**, brasileiro, religioso, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.399.046-10, portador da Carteira de Identidade nº 276704491 SSP/RJ, firmam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - Em decorrência dos reajustes do **Salário Mínimo** a partir de 01/01/2020 e 01/02/2020, e ainda em decorrência do aumento da passagem de ônibus a partir de Janeiro/2020, fica **recomposta** a planilha de custos na forma do **Anexo I** a este Aditivo, conforme previsto no Contrato em sua Cláusula Terceira – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento.

1.2 – O valor total mensal por menor aprendiz a ser pago à Contratada a partir de **01/01/2020** passa a ser de **R$985,99 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, e a partir de **01/02/2020** passa a ser de **R$ 989,50 (novecentos e oitenta e nove rais e cinquenta centavos),** em razão da recomposição da planilha discriminada no subitem **1.1**.

1.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do primeiro termo aditivo, celebrado em 15/08/2019, e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

JURÍDICO

254

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R$17.810,99 (dezessete mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 60(sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento, através do comprovante de depósito, que se torna parte integrante do presente ajuste.

2.2 – A **Contratada** deverá depositar a complementação da garantia no prazo máximo de 10(dez) dias contados da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de Junho de 2020.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

Marcelo Vicente de Paula
Diretor Tesoureiro
CPF: 049.399.046-10

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF/MF nº: _____

2) Nome: _____
CPF/MF nº: _____

JURÍDICO VISTO ISJB

ANEXO I - ADITIVO 02
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS A PARTIR DE 01/02/2020

A	MÃO DE OBRA		
I	REMUNERAÇÃO	%	Valor
1 Salário Base			R$ 522,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			**R$ 522,50**
II	INSUMOS DA MÃO DE OBRA		
1 Vale Transporte			R$ 140,25
2 Uniformes			R$ 2,34
3 Exames Ocupacionais			R$ 1,95
4 Outro (seguro de vida)			R$ 1,00
TOTAL DE INSUMO DE MÃO DE OBRA			**R$ 145,54**
III	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
1 INSS			
2 PIS		1,00%	R$ 5,23
3 FGTS		2,00%	R$ 10,45
TOTAL DO GRUPO A			15,675
GUPO B			
4 Férias		11,11%	R$ 58,05
5 13º salário		8,33%	R$ 43,52
TOTAL DO GRUPO B			**R$ 101,57**
GRUPO C			
6 Incidência do GRUPO A sobre o GR		0,58%	R$ 3,03
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C)			**R$ 120,28**
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (I+II+III)			**R$ 788,32**
B TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PEDAGÓGICA/ACOMPANHAMENTO			
I TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R$ 90,00
II TAXA PEDAGÓGICA E/OU ACOMPANHAMENTO			R$ 111,18
VALOR TOTAL TAXAS ADM. E PEDAG./ACOMP. (I+II)			**R$ 201,18**
VALOR TOTAL POR MENOR APRENDIZ (A+B)			**R$ 989,50**

Garantia depositada p/contratada	Garantia devida	diferença a depositar
R$ 17.197,20	R$ 17.810,99	**R$ 613,79**

JURÍDICO
VISTO

que disciplina sobre concessão, aplicação e prestação de contas do SUPRIMENTO DE FUNDOS, no âmbito da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - **CEASA/ES.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2020.

GUILHERME GOMES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES
Protocolo 590618

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Inspetoria São João Bosco.
Objeto: Serviços de seleção, contratação, preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes para a CETURB/ES
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 20/2018.
Do Valor: Fica recomposta a planilha de custos em decorrência dos reajustes do salário mínimo a partir de 1º/01/20 e de 1º/02/20, e do reajuste da passagem de ônibus a partir de janeiro/20, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato, passando o valor total mensal por menor aprendiz a partir de 1º/01/20 para R$985,99 e a partir de 1º/02/20 para R$989,50.
Processo Ceturb nº: 3510/18.
Vitória, 22 de junho de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.
Protocolo 590428

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019
Contratante: CETURB/ES.
Contratada: Produserv Serviços EIRELI
Objeto: prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem.
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2018.
Da supressão do objeto: fica suprimido do objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 88436080, 10 postos de ASG's e 01 posto de Encarregado, originalmente alocados no Terminal de Itaparica. Fica ainda suprimida 01 máquina de lavar piso da relação de equipamentos obrigatórios do Contrato.
Do valor: Em decorrência das supressões previstas neste aditivo, o valor do contrato sofrerá uma redução de 9,53% em relação ao contrato original atualizado, passando para R$379.132,38(trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais.
Processo Ceturb nº: 88436080
Vitória, 22 de junho de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.
Protocolo 590429

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018
Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2018
Da supressão do objeto: ficam suprimidos do objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 2502/18 B, os 10 postos de Vigilantes Diurnos Desarmados - DD, que trabalham na escala de 44 horas semanais. Ficam ainda alterados e realocados mais três postos originalmente previstos para o Terminal de Itaparica, que pelo presente aditivo passam para os terminais de Vila Velha, São Torquato e Campo Grande.
Do valor: Em decorrência das supressões e alterações previstas neste aditivo, o valor do contrato sofrerá uma redução de 14,29% em relação ao contrato original atualizado, passando para R$352.059,73(trezentos e cinquenta e dois mil cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) mensais.
Processo Ceturb nº: 2502/18.
Vitória, 22 de junho de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.
Protocolo 590431

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2020
Processo nº 85848913
Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Contratada: CLÁUCIUS LUIZ FEREIRA ELIAS-BI CAMPEÃ DAS CHAVES-ME **Objeto:** Prestação de serviços de cópias de chaves; conserto, instalação, desinstalação de fechadura e miolos; e instalação de molas hidráulicas e com fornecimento de cadeados, fechaduras, molas e miolos de chaves.
Valor: R$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0271, Elemento de Despesa 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.28 e 3.3.90.39.18
Vigência: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
Cariacica/ES, 22 junho de 2020.
HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA
Protocolo 590594

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 035-S, de 17 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a mudança da SEDURB para a nova sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar, Edifício AMES, CEP.: 29.010-901, Vitória - ES;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar os meios necessários à viabilização da mudança, incluindo a elaboração de Termo de Referência e o transporte dos documentos e equipamentos em geral,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão Especial para gestão dos procedimentos necessários à efetivação da mudança para a nova sede da SEDURB:

I- Ana Paula Newmann Teixeira - número funcional 3118126;
II- Vivian Vervloet - número funcional 3790312;
III- Rosângela Maria Siller - número funcional 3690296;
IV- Rosimar Chiabay Fonseca - número funcional 2804778;
V- Douglas de Souza Silva - número funcional 4054725;
VI- José Bráz Casteluber Junior - número funcional 3023753;
VII-João Luiz Carrari Pimenta - número funcional 4197836.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial:

I - planejar e coordenar as ações necessárias à efetivação da mudança, compreendendo transporte, acondicionamento do mobiliário, dos equipamentos de informática, do material de consumo, dos documentos e processos administrativos, e a elaboração de Termo de Referência para o procedimento licitatório.

II - reportar à Subsecretaria para Assuntos Administrativos qualquer irregularidade ou fato que julgar relevante, necessário ao [illegible]

Art. 3º Constitui, igualmente, atribuição da Comissão Especial, avaliar as instalações físicas do imóvel atual, com vistas a tomada de ações para fim de devolução do imóvel ao proprietário, na forma original, cujas instalações possam, eventualmente, estar danificadas ou modificadas durante a vigência do contrato de locação.

Art. 4º Fica estabelecido que a data da extinção desta Comissão será após a mudança efetiva de todos os documentos, equipamentos e servidores lotados na sede.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 17 de junho de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
SEDURB
Protocolo 590512

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 027/2018

DO MUNICÍPIO MARATAIZES

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Marataizes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 027/2018 para prorrogação de prazo de vigência, contados a partir de 22/06/2020 e encerrando em 21/06/2021.

Número do processo: 81897340

Vitória/ES, 22 de junho de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 590621

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

ERRATA
Na Ordem de Serviço nº 012-S de 05.05.2020, publicado no DIO-ES em 06.05.2020.
Onde se lê:
"...no período de 11/05/2020 a 25/05/2020...,"
Leia-se:
"...no período de 11/05/2020 a 05/06/2020....."